



CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, em seu item 3.6, pontua acerca do relatório de objeções ao plano de recuperação judicial (**Evento 62**):

3.6. Relatório das Objeções ao Plano de Recuperação

Havendo objeções ao plano de recuperação, assim que encerrado o trintídio legal do art. 55 da LRF, a Administração Judicial deverá apresentar, nos autos principais, o **Relatório das Objeções ao Plano de Recuperação**, informando, dentre outros: o número do evento do processo em que protocolada a objeção; o nome do credor objetante; o valor de seu crédito e a classe de seu crédito, ou a existência de habilitação pendente; as cláusulas do plano objetadas e um pequeno resumo das razões de objeção.

O relatório deverá estar disponível aos credores quando da assembleia.

No caso, o plano de recuperação judicial foi apresentado pela autora (**Evento 126, ANEXO2**), com a publicação do edital de aviso de recebimento do plano (**Evento 141**), sendo que o prazo para apresentação de objeções se esgotou em 08/10/2024.

Constata-se que foram apresentadas 02 objeções ao plano de recuperação judicial.

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADA POR IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

- ❖ Data do pedido: 16/09/2024 (tempestiva, prazo era 08/10/2024)
- ❖ Evento: 151
- ❖ Crédito: R\$ 621.206,34, classe III (quirografário)
- ❖ Impugnação de Crédito: não apresentada
- ❖ Procurador: Dr. Guilherme Pederneiras Jaeger, OAB/RS 47.175 (Evento 117, p. 7, sem poderes para recebimento de valores)
- ❖ Contato: (51) 3388-3613, sturmer@sturmer.com.br

- ❖ **Cláusulas do PRJ que foram objetadas:** cláusula 3.1

- ❖ **Resumo das Razões da Objeção:**

Discorda da quitação do crédito por 75%. Postula o pagamento integral, sem deságio.
Não concorda com a concessão de prazo de carência de 03 meses do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, salvo se limitada a 12 meses da decisão de aprovação do plano de recuperação judicial.
Apresentou sugestão de alteração do plano, que consiste (a) não aplicação de deságio, (b) carência de 12 meses da ata da AGC que aprovar o plano, pagamento em 96 mensalidades acrescido de juros de 1% ano mês, sem capitalização, contados da data da AGC que aprovar o plano.

- ❖ **Considerações:** Trata-se de objeção tempestiva, firmada por procurador que colacionou substabelecimento a recuperação judicial, que expõe as razões de sua discordância e também aponta as condições de aceitação. **Assim, sugere-se a convocação de Assembleia Geral de Credores.**

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- ❖ Data do pedido: 19/09/2024 (tempestiva, prazo era 08/10/2024)
- ❖ Evento: 153
- ❖ Crédito: R\$ 520.862,33, classe III (quirografário)
- ❖ Impugnação de Crédito: 5208696-54.2024.8.21.0001 para retificar o valor para R\$ 572.992,96 (pendente de julgamento).
- ❖ Procurador: Dr. Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011 (não localizada procuração, necessidade de regularização, apenas substabelecimento Evento 94)
- ❖ Contato: (41) 4001-3300, bonatto@bonattoadvogados.com.br

- ❖ **Cláusulas do PRJ que foram objetadas:** não indicadas

- ❖ **Resumo das Razões da Objeção:** transcreve trecho que plano de recuperação judicial que não coincide com o caso em apreço (veja-se Evento 153, p. 2 se comparado ao PRJ Evento 126, ANEXO2, p. 14) (é contrário ao deságio de 50%, mas o plano prevê deságio de 25%, dentre outras considerações), classificando como “condições de pagamento extremamente prejudiciais”. Não concorda com a supressão de garantias.

- ❖ **Considerações:** Trata-se de objeção tempestiva, firmada por advogado que não colacionou instrumento de mandato, o que demanda a necessidade de intimação para tanto. Entretanto, desde já, observa-se que as razões da objeção não guardam relação com o caso ora em apreço. **Assim, considera-se inexistente a objeção apresentada pela Caixa Econômica Federal.**

CONTATO



*Sentinela Administradora Judicial
Claudete Figueiredo – Profissional Responsável*

*claudete@administradorajudicial.adv.br
Tel: (51) 3032-4500 | (51) 98188-6102*